



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO

004

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =
=====

LEI Nº.928 - de 20 de fevereiro de 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), para cobrir despesas definidas no Decreto Legislativo nº.01/73 de 21 de novembro de 1973.

Artigo 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação:-

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

01/3111.00 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01 - Verba de Representação Cr\$6.000,00

Artigo 3º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, será feita através do Superavit Financeiro do exercício de 1973.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de fevereiro de 1974.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de fevereiro de 1974.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário